**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 005/SCI-DIV/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO DE MINUTA DE CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO – consignações - EM FOLHA ENTRE A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI E A CÂMARA MUNICIPAL.**

A minuta do convenio citado acima já havia sido analisado pela Controladoria e fora emitido o Parecer nº 003/SCI-DIV/2018 de 23/04/2018 sugerindo algumas alterações que resguardassem a Câmara Municipal de qualquer ônus no processo de empréstimos entre a Cooperativa de Crédito e seus servidores e vereadores.

As sugestões foram acatadas e com a nova minuta apresentada através do Memorando nº 158/GPCM/2018 da Presidência desta Casa de leis, não encontramos nenhum óbice à pactuação do referido convenio sob a ótica contábil-financeira-orçamentaria e à luz dos princípios da administração pública.

Entretanto, é importante lembrar que é necessário normatizar estes procedimentos pelo departamento de pessoal, imediatamente; a liberação das margens consignáveis deve ser criteriosa e respeitar a legislação vigente; bem como criar novas rotinas entre departamento de pessoal e financeiro para as respectivas transações com a Cooperativa de Crédito.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 03 de Maio de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**